



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA N. 018/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ROCHEDO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de caráter legislativo;

CONSIDERANDO que as sessões são transmitidas ao vivo por via do Facebook oficial da Câmara;

Art. 1º. Fica temporariamente vedada, como forma de prevenção, a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rochedo (MS), sendo que, estas ocorrerão de forma virtual, preferencialmente *via Facebook*.

Art. 2º. Os Vereadores e Servidores que apresentarem qualquer tipo de sintomas de gripe, dengue, resfriado ou covid-19 deverão imediatamente comunicar à Presidência e se absterem de comparecer nesta Casa de Leis pelo período de quarentena recomendado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os Servidores e Vereadores desta Casa de Leis poderão trabalhar de forma presencial, no entanto, vedado o atendimento ao público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo prazo de vigência o período entre 22 (vinte e dois) de março de 2021 e 26 (vinte e seis) de março de 2021, revogando as disposições contrárias, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Rochedo (MS), 22 de Março de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo

P O R T A R I A Nº 202/2020

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor GLEISON DE MELO SOUZA, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **GLEISON DE MELO SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Administração e Finanças, nomeado através da Portaria nº 008/2020, da Secretaria de Administração e Finanças **para** Secretaria de Saúde e Saneamento, ambas, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 200/2021

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor em Comissão ao cargo de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

E

Artigo 1º - Exonerar, **RAYSSA GOMES TOMAS**, ocupante do Cargo em Comissão de **Coordenador Setorial**, Símbolo CC 4, na Secretaria de **Administração e Finanças**, conforme **Portaria 126/2018** de 13 de Agosto de 2018 e **Portaria de Remanejamento 020/2020 para** Coordenador Setorial da Secretaria de **Saúde e Saneamento** de 06 de janeiro de 2020, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 201/2021

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Nomear, **RAYSSA GOMES TOMAS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 36 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar materias de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 824 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

11 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

62.489,25

 62.489,25

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2069 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES

33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

 30.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

 30.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - BLOCO CUSTEIO MAC - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA

89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16.000,00

 16.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 138.489,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

 30.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Subordinadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 36 / 2020 - Consolidado

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL		
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100 - Recursos Ordinários		62.489,25
		<u>62.489,25</u>
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
0100 - Recursos Ordinários		2.000,00
		<u>2.000,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0016.2077 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.000,00
		<u>6.000,00</u>
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE		
12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
		<u>10.000,00</u>
12.365.0022.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		
103 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		18.000,00
		<u>18.000,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0014.2069 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS		
218 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P. S.R		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
		<u>10.000,00</u>
		Total de Reduções...: 138.489,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Maio de 2020.

FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO